



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n.º. 511/2019, de 31 de Outubro do ano de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEGUNDA RUA QUE FICA LOCALIZADA AO LADO DO COLÉGIO NOVA CONQUISTA SENTIDO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

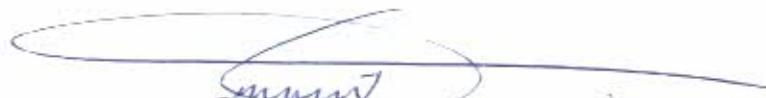
O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Vereador José Romão Sobrinho**" a segunda rua que fica localizada ao lado do Colégio Nova Conquista sentido norte, na sede do município de Santa Terezinha - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta presente proposição legal correrão por conta das dotações específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 31 de outubro de 2019.


Geovane Martins
PREFEITO



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º. 511/2019, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Outubro do ano de 2019.

Maria Gizelli Leite Santos
Secretária Adjunta de Administração e Planejamento

Maria Gizelli Leite Santos
Secretaria Adj. de Adm
Mat: 20.565